



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 010

Processo nº 170/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Jorge Tadeu Mudalen, e dá outras providências.

Autor: Paulo Rogério de Almeida.

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 47/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☐	Orçamento e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
15/11/14	
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO Em Plenário	
28 ABR 2015	
Presidente	

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Jorge Tadeu Mudalen, e dá outras providências"

Câmara Municipal de Itapevi	
Folha N.º	070

A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Jorge Tadeu Mudalen, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, **19 de novembro de 2014.**

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

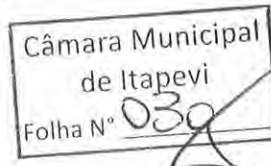
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
19 NOV 2014 14:26	
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA



Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

“O futuro Decreto visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do Sr. Jorge Tadeu Mudalen”.

Jorge Tadeu Mudalen, paulista nascido em Guarulhos, engenheiro civil exerce seu sexto mandato de Deputado Federal, casado com a pediatra, sanitarista e vereadora Sandra Tadeu, pai de três filhos, Jorge, Érica e Vitor;

Como presidente da comissão de seguridade social da Câmara dos Deputados, foi relator da proposta que proibiu a descriminalização do aborto, além de atuar em outras comissões, nesta 54ª legislatura atua nas Comissões Permanente de Ciências e tecnologia, Comunicação e informática e Comissão de Viação e Transporte, por São Paulo e na Câmara dos Deputados merece destaque as atuações na: Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Superintendente Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Como Deputado Federal foi responsável pela criação de vários projetos de Lei, entre eles a Lei que proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacetes ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face em estabelecimento comercial. Responsável também pelo projeto de Lei que solicita a isenção de IPI na aquisição de automóveis para utilização do transporte autônomo de passageiros, bem com portadores de deficiência física, Lei que proíbe em dias de jogos trazerem consigo, distribuir, disponibilizar, vender, utilizar ou entregar a terceiros, qualquer tipo de bebida alcoólica em um raio de 500 metros de distância das entradas dos estádios de futebol, teve atuação em várias comissões como, Comissão de defesa do consumidor, Meio Ambiente e Minorias, comissão de desenvolvimento urbano e interior, comissão de economia, industria e comércio, comissão de Relações Exteriores e defesa nacional. É um deputado comprometido e preocupado com o bem estar da Família Brasileira.

Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 19 de novembro de 2014.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
“Professor Paulinho”

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CERTIDAO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 049

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 047/2014**, foi autuado e registrado como processo número 170/2014.

Itapevi, 19 de novembro de 2014.


Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 25/11/2014, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 19 de novembro de 2014.


PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 25 de novembro de 2014.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2014

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 050

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.

Anderson Lavanha, para ser

Relator do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 069

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 047/2015

Ementa: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Jorge Tadeu Mudalen, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Poder Legislativo tem por objetivo a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao cidadão em epígrafe pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados.

É o relatório.

II - VOTO

O projeto de Decreto Legislativo se encontra em termos e merece ser aprovado, porquanto visa suprir a demanda do município.

Quanto a iniciativa o projeto encontra-se em perfeita sintonia com as regras constitucionais e legais, porquanto só Poder Legislativo tem competência para outorga de Título honoríficos.

Ademais, o projeto visa tão somente homenagear personalidade ilustre do nosso município que muito nos honra com seus inestimáveis serviços prestados ao município Itapeviense.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

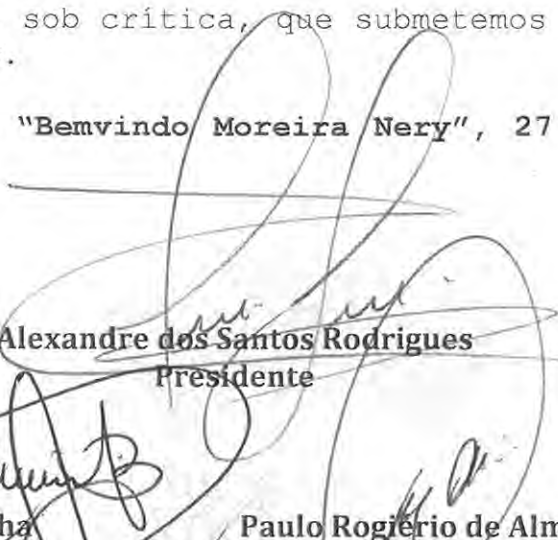
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 079

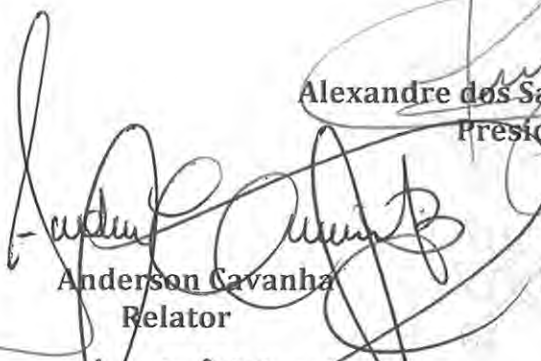
III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, sugerindo a sua aprovação.

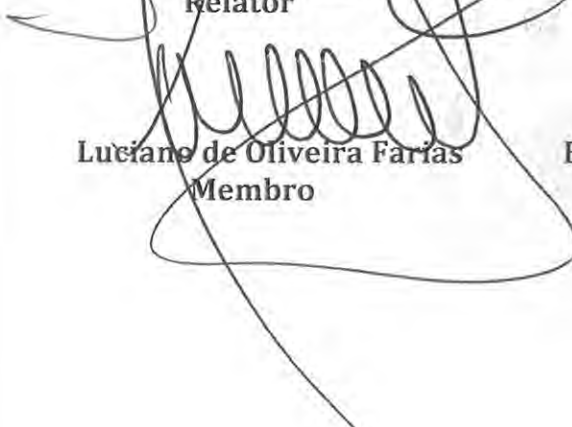
É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

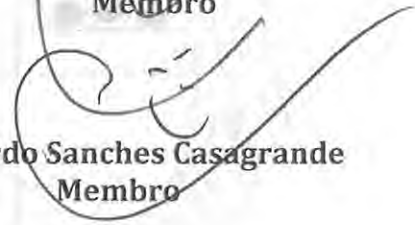
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 27 de abril de 2015.


Alexandre dos Santos Rodrigues
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Paulo Rogério de Almeida
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro

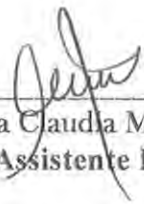

Eduardo Sanches Casagrande
Membro

CERTIDÃO

Câmara Municipal
de Itapevi

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 27 de abril de 2015.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no dia 28/04/15

Itapevi, 27 de abril de 2015



Julio Cesar Portela
Presidente

CERTIDÃO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 099

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 047/2014, foi aprovado,
conforme ficha de votação nominal que ora se
junta aos autos;

Itapevi, 28 de abril de 2015.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
003, de 28, de abril, de
2015.

Itapevi, 28 de abril de 2015.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 109

Data: 28/04/15

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº	/	AO PROJETO DE LEI Nº
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>47</u> / <u>2014</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☐	☐	☒	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

15

/

02

/

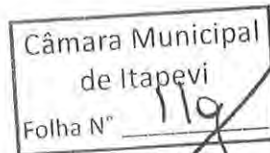

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015



Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Jorge Tadeu Mudalen, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Jorge Tadeu Mudalen, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de abril de 2015.


JULIO CESAR PORTELA
Presidente


CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 28 dias do mês de abril de 2015.


MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I